

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2025

Proclamação de resultado

Proclamação de Resultado Por ordem do Exmo. Senhor Auditor Presidente da Egrégia Comissão Disciplinar da Federação Mineira de Futebol de Salão CD / FMFS, Dr. Dr. Paulo Roberto Agostini Filho e com fulcro nos dispositivos dos Artigos 45 a 51 do CBJD, faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele tomarem conhecimento que a CD/FMFS reuniu-se no dia 23/09/2025, conforme convocação constante do Edital de Número 06/2025, apreciando e julgando os processos constantes da pauta, cujo resultados transcrevemos:

01 - Processo Disciplinar 14/2025:

Campeonato: Mineiro do Interior

Local: Quadra maçônica - Uberlândia

Partida: Uberlândia Academy x Rio Branco

Categoria: Sub-16

Data: 03/08/2025

Denunciados:

1 – Atleta Sr. Davi Lopes de Paiva– Equipe: Rio Branco, por infração nos arts. 243-F e 258, § 2º, II do CBJD

RESULTADO:

Art. 243-F – 2 PARTIDAS – aplicando redutor de pena do artigo 182 passa para 1 partida.

Art. 258, § 2º, II – ABSOLVIDO

PENA TOTAL: 1 PARTIDA DE SUSPENSÃO

2 – Atleta Sr. Vitor Hugo Fernandes Limiro – Equipe: Uberlândia Academy, por infração nos artigos 243-D, 254-A e 258 do CBJD.

RESULTADO:

Art. 243-D – ABSOLVIDO

Art. 254-A – ABSOLVIDO

Art. 258 - ABSOLVIDO

3 - Equipe Uberlândia Academy, por infração nos arts. 213 e 191,III, do CBJD.

RESULTADO:

Art. 191,III – MULTA R\$ 300,00.

Art. 213 – ABSOLVIDO

PENA TOTAL: R\$ 300,00

02 - Processo Disciplinar 15/2025:

Processo nº.: 15/2025

Campeonato: MINEIRO DO INTERIOR

Local: UBERLÂNDIA

Partida: Uberlândia Academy x Rio Branco

Categoria: Sub-14

Data: 03/08/2025

Denunciado:

1 – Atleta Sr. Adriano Santos – Equipe: Uberlândia Academy, por infração aos artigos 223, 243-D, 243-F e 258, § 2º, II do CBJD.

RESULTADO:

Artigo 223 – ABSOLVIDO.

Artigo 243-D – ABSOLVIDO.

Artigo 243-F – ABSOLVIDO.

Artigo 258, § 2º, II – 2 PARTIDAS

PENA TOTAL: 2 PARTIDAS

03 - Processo Disciplinar 16/2025:

Processo nº.: 16/2025

Campeonato: METROPOLITANO

Local: ARENA MINAS TENIS CLUBE

Partida: Minas Tênis Clube x Cruzeiro

Categoria: Sub-20

Data: 07/08/2025

Denunciados:

1. Atleta Marco Túlio Lopes Gomes – nº 21 – Minas Tênis Clube, por infração ao artigo 257 do CBJD.

RESULTADO:

Artigo 257 – ACOLHIDA PARCIALMENTE A DEFESA E DESCLASSIFICADO O ARTIGO 257 E QUALIFICADO NO ARTIGO 254-A – PENA DE 4 PARTIDAS APLICANDO REDUTOR DE PENA DO ARTIGO 182 PASSA PARA 2 PARTIDAS.

2. Atleta Raul Giannoni Gonçalves – nº 06 – Cruzeiro Esporte Clube, por infração ao artigo 257 do CBJD.

RESULTADO:

Artigo 257 – ACOLHIDA PARCIALMENTE A DEFESA E DESCLASSIFICADO O ARTIGO 257 E QUALIFICADO NO ARTIGO 254-A – PENA DE 4 PARTIDAS APLICANDO REDUTOR DE PENA DO ARTIGO 182 PASSA PARA 2 PARTIDAS.

3. Atleta Pedro Henrique Machado – nº 97 – Minas Tênis Clube, por infração ao artigo 254-A do CBJD.

RESULTADO:

ARTIGO 254 – A – PENA DE 4 PARTIDAS APLICANDO REDUTOR DE PENA DO ARTIGO 182 PASSA PARA 2 PARTIDAS.

4. Atleta Gustavo Duarte de Souza – nº 81 – Cruzeiro Esporte Clube, por infração ao artigo 254-A do CBJD.

RESULTADO:

ARTIGO 254 – A – PENA DE 4 PARTIDAS APLICANDO REDUTOR DE PENA DO ARTIGO 182 PASSA PARA 2 PARTIDAS.

5. Dirigente Lucas Motta – Cruzeiro Esporte Clube, por infração ao artigo 243-F do CBJD.

RESULTADO:

ARTIGO 243-F – PENA DE 4 PARTIDAS

6. Clube Minas Tênis Clube, por infração ao artigo 213 do CBJD.

RESULTADO:

ARTIGO 213 - ABSOLVIDO

7. Clube Cruzeiro Esporte Clube, por infração ao artigo 213 do CBJD.

RESULTADO:

ARTIGO 213 - ABSOLVIDO

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

SECRETARIA CD/TJD